

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS**

Ofício N°031/2013

Florianópolis, 13 de maio de 2013.

Ilustríssimo Senhor

**Vereador Erádio Manuel Gonçalves**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Câmara Municipal de Florianópolis – CMF

N E S T A

Senhor Presidente:

Ao apresentarmos os cumprimentos do Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis – CMPCF, criado pela Lei N° 2.369/1978, alterada pela Lei N° 7.7974/2009, e atendendo a solicitação feita a este Conselho em reunião ampliada dessa Comissão, realizada na sede da Câmara dos Vereadores de Florianópolis – CMF, no dia 10 de maio do corrente ano, às 15:00 horas, gostaríamos de apresentar, na qualidade de órgão deliberativo, consultivo e normativo de assessoria direta do Executivo Municipal, no que se refere a assuntos de planejamento e orientação cultural do município, algumas sugestões que visam à melhoria do texto da P. L. N° 15.228/2013, que **aprova o Plano Plurianual do Município de Florianópolis, para o período compreendido entre os exercícios de 2014 a 2017**, encaminhado pelo Chefe do Executivo à Câmara dos Vereadores e que, atualmente, tramita nessa Comissão.

Cabe ressaltar que as sugestões apresentadas neste documento são uma síntese de discussões e deliberações já feitas no âmbito deste Conselho e de outras instâncias de pactuação e de participação social do setor como as Pré-Conferências e as Conferências de Cultura e os Fóruns Setoriais de Cultura, uma vez que não houve tempo hábil para que este Conselho deliberasse e elaborasse, para encaminhar a essa casa, uma Proposição a respeito da matéria. Trata-se, portanto, de um expediente da Diretoria do CMPCF, assinado por seu Presidente, que procura ser fiel aos anseios e demandas, apontados ao longo dos anos, por diversos segmentos que compõe a cadeia produtiva da cultura local.

Em relação aos valores apresentados na peça em questão não vemos razão para sugestões, uma vez que a referida PL prevê em seu Capítulo IV a possibilidade de futuros ajustes quando da elaboração de outras peças orçamentárias, como a LOA e a LDO. Contudo, pedimos atenção dessa Casa para que os recursos ordinários destinados ao órgão gestor da cultura aproximem-se do percentual de 1,5% do total previsto no orçamento do município, que os recursos do Fundo Municipal de Cultura se ampliem anualmente a partir do teto mínimo de R\$ 1.500.000,00 e que os recursos destinados a este Conselho equipare-se à média

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS**

aritmética recebida pelos demais Conselhos. A maneira como isto pode ser feito extrapola as competências deste Conselho, entretanto, gostaríamos de lembrar que cada um dos ilustres vereadores dessa Casa possui verba de R\$ 100.000,00 a ser destinada a subvenções sociais e de R\$ 500.000,00 para obras, que podem ser investidas pelos senhores no intuito de fomentar a cultura de Florianópolis em sua diversidade.

Dito isto, seguem abaixo nossas sugestões a essa Casa Legislativa na forma de inclusões, com o texto em negrito, e substituições, com texto no formato normal, a serem feitas no texto original da PL em questão.

(...)

**Art. 4º**

(...)

Inclusão (Fls. 04 Setor de Comissões – CMF)

III. Desenvolvimento Econômico Sustentável focado nas atividades mais intensivas em Conhecimento **e da Economia Criativa**;

(...)

V. Patrimônio Público da cidade valorizado;

Substituição (Fls. 04 Setor de Comissões – CMF)

V. Cultura local valorizada em sua diversidade;

(...)

Inclusão (Fls. 05 Setor de Comissões – CMF)

XI. Prática **da Cultura**, do Esporte e do Lazer valorizada.

(...)

**Art. 8º**

(...)

Inclusão (Fls. 06 Setor de Comissões – CMF)

III. **da participação e do controle social nos** mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2014-2017.

(...)

**Art. 10º**

Inclusão (Fls. 06 Setor de Comissões – CMF)

O chefe do Poder Executivo Municipal promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com **a Sociedade Civil organizada**, com o Estado de Santa Catarina e com a União Federal, com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

(...)

**Missão:**

Inclusão (Fls. 08 Setor de Comissões – CMF)

Promover o desenvolvimento sustentável do Município de Florianópolis e de seus cidadãos, primando pela preservação e **valorização** da cultura, da história, **da memória**, das belezas naturais **da cidade** e da qualidade de vida **de seus municípios**, com ética, transparência e profissionalismo.

**Diretrizes:**

Inclusão (Fls. 08 Setor de Comissões – CMF)

- **Conhecer**, elaborar, ampliar e acompanhar leis e projetos de interesse dos cidadãos;

- Promover o bem estar, a educação, **a cultura**, a saúde, a segurança e **o respeito pelas diferenças**;

(...)

**105 – “Cultura para Todos – Patrimônio Cultural valorizado”**

**Objetivo:** Transformar espaços públicos (municipal, estadual e federal) não ocupados, abandonados e socialmente degradados em espaços de atividades culturais e esportivas. Consolidar a Maratona Cultural de Florianópolis, como um evento anual permanente da cidade, envolvendo a cada ano um maior número de participantes, de maneira a consolidá-la como uma dos maiores e mais relevantes eventos culturais do Sul do Brasil.

**Justificativa:** a promoção da cultura local é fator desenvolvimento sustentável e de preservação do meio ambiente.

**Diretrizes:** Manter e divulgar as manifestações folclóricas, culinárias, religiosas e demais tradições. Viabilizar o acesso à cultura e aos demais meios de manifestação, enfatizando seu papel mobilizador e transformador da sociedade. Promover a produção e a difusão de bens e serviços culturais, privilegiando os grupos locais. Valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural do Município.

Substituição (Fls. N°10; Setor de Comissões – CMF)

**105 – “Cultura para Todos – Florianópolis: Território Multicultural”**

**Objetivos:** Instituir, consolidar e fortalecer, no âmbito da administração municipal, os instrumentos, mecanismos e componentes necessários ao pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura de Florianópolis; contribuir para o cumprimento das metas contidas no Plano Nacional de Cultura – PNC e das prerrogativas expressas no Sistema Nacional de Cultura – SNC; transformar espaços públicos (municipal, estadual e federal) não ocupados, abandonados e socialmente degradados em espaços destinados à prática de atividades culturais, esportivas e de lazer; e promover e incentivar, com equidade nas ações e na distribuição dos recursos, a produção, divulgação e fruição das práticas e saberes residuais, tradicionais e emergentes da cultura de Florianópolis.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS

**Justificativa:** A cultura e sua gestão devem ser tratadas enquanto setor estratégico de desenvolvimento econômico e de inclusão social, advindo daí a necessidade de institucionalização de diferentes instâncias para a discussão, definição e implementação de políticas públicas de Estado para o setor que reclama, cada vez mais, elevados níveis de participação e controle social.

Para isto, faz-se necessário a adequação das estruturas organizacionais e das peças orçamentárias, para que o setor da cultura, de fato, possa ter ampliados e garantidos, no âmbito da estrutura administrativa, as normativas e os recursos financeiros, humanos e materiais capazes de dar respostas imediatas aos desafios impostos por esse novo entendimento que deve tratar, na esfera do planejamento municipal, a cultura enquanto setor estratégico.

No bojo desse processo de estruturação das políticas públicas foram criados, reestruturados e instituídos, no âmbito federal, na última década, diversos instrumentos, mecanismos e instâncias de governo como o Conselho Nacional de Política Cultural, a Conferência Nacional de Cultura, o Sistema Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Cultura sendo os mesmos replicados e adequados pelos entes federados, conforme as diferentes realidades locais, por meio da adesão ao Sistema Nacional de Cultura – SNC, ao qual o Município de Florianópolis aderiu firmando o Acordo de Cooperação Federativa, em 07/10/2011, Processo nº 01400.027178/2011-19, com o Ministério da Cultura – MinC.

Além disso, em resposta às adequações necessárias a inserção do Município no Sistema Nacional de Cultura, Florianópolis realizou Conferências Municipais de Cultura, nos anos de 2005, 2009 e 2011, ativou o Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis (Lei Nº 2639/19878, alterada pela Lei Nº 7974/2009) e criou o Fundo Municipal de Cultura de Florianópolis (Lei Nº 8478/2010), todos componentes imprescindíveis para a efetivação do Sistema Municipal de Cultura de Florianópolis.

Todas estas estruturas, juntamente com o Plano Municipal de Cultura de Florianópolis, fazem parte das ações obrigatórias que, juntamente com outras, estavam previstas no acordo anteriormente citado enquanto contrapartidas a serem cumpridas pelos entes federados que aderiram ao SMC, e se juntam a outras enquanto adequações necessárias na estrutura de gestão para cultura e colaboração para o cumprimento de algumas das metas definidas no PNC.

Além destes componentes já existentes e em pleno funcionamento, outros ainda deverão ser instituídos e consolidados, como o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que comporão a estrutura operacional do setor. Tais ações facilitarão a realização das prerrogativas expressas tanto no SNC quanto no PNC, além de contribuir para o pleno cumprimento dos objetivos expressos neste Programa.

**Diretrizes:** Cooperar para a consolidação do SNC no âmbito da estrutura administrativa municipal e no cumprimento das metas previstas no PNC; instituir, consolidar e fortalecer as estruturas do Sistema Municipal de Cultura de Florianópolis dotando as mesmas com os recursos financeiros, humanos e materiais

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
FLORIANÓPOLIS**

necessários ao seu pleno funcionamento; incentivar, divulgar e respeitar, com equidade de tratamento, as manifestações, residuais, tradicionais e emergentes, da cultura de Florianópolis; facilitar o acesso à cultura, em sua diversidade, a todos os munícipes, enfatizando seu papel mobilizador e transformador de realidades sociais e econômicas; promover a produção, a difusão e a fruição dos bens e serviços culturais de Florianópolis, em toda sua diversidade; e reconhecer, salvaguardar e divulgar o patrimônio cultural local, expresso pelos bens materiais e intangíveis e a paisagem natural.

(...)

Cabe ressaltar, ainda, que nossa intenção com esta manifestação é a de que as reflexões aqui esboçadas sensibilizem e sirvam como contribuição e subsídio para as deliberações dos ilustres componentes desta egrégia Casa em suas deliberações em relação à matéria em discussão.

Por fim, na certeza de que podemos, de fato, avançar no processo de implementação de políticas públicas democráticas, participativas e transparentes, e na expectativa de atenção ao nosso pleito, despedimo-nos, colocando-nos a disposição e renovando protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marcelo Pereira Seixas – Presidente  
Conselho Municipal de Política Cultural de Florianópolis - CMPCF